



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2014/2022

São Luís, 20 de janeiro de 2022

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Vice-Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-Geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário Geral
- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretária de Gestão
- Renan Coelho de Oliveira - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Francisco Moreno Dutra - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Iuri Santos Sousa - Coordenador de Licitação e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Secretaria de Gestão	2
Outros	2
Portaria	2
Secretaria de Fiscalização	3
Resultado de Fiscalização	4
Ordem de Serviço	5

Secretaria de Gestão**Outros**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5309/2020; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão; CNPJ Nº 06.989.347/0001-95, Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; CNPJ Nº.05.288.790/0001-76 e a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão; CNPJ Nº. 05.288.790/0002-5 -OBJETO: Declaração de interesses mútuos na promoção de iniciativas dirigidas a realizar atividades conjuntas que promovam a cooperação, voltada a atender necessidades de aperfeiçoamento técnico e institucional, em prol do controle externo e das ações institucionais do Tribunal de Justiça. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados da assinatura. DATA DA ASSINATURA – 18/01/2022. São Luís, 19 de janeiro de 2022. Juliana Barbalho Desterro e Silva Coelho COLIC/SUPEC-TCE/MA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2021 – SUPEC/COLIC/TCE/MA; PROCESSO: 5571/2020; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa PD CASE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 38.519.484/0001-52; OBJETO DO CONTRATO: – a contratação de empresa para prestação de serviços de informática, por hora de serviços técnicos (HST), na área de sustentação de sistemas de informação, a fim de atender às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão-TCE/MA, correspondente, a 2.000 HST (duas mil horas de serviço técnico), por mês, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital da Licitação; OBJETO DO ADITIVO: alterar as cláusulas primeira, segunda e quarta do Contrato nº 002/2021 – COLIC/TCE-MA relativas ao objeto, prorrogação do prazo de vigência para o período de 27/01/2022 a 26/01/2023 e alteração de valor, em razão de aumento do quantitativo de Hora de Serviço Técnico (HST) em 25% (vinte e cinco por cento) elevando o quantitativo de Hora de Serviços Técnicos (HST) contratadas de 2.000 (duas mil) para 2.500 (duas mil e quinhentas), por mês; FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, b e art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro: 2022; Unidade Gestora (UG): 020101-TCE/MA; Gestão: Tesouro – 00001; Natureza de Despesa: 33.90.37; Fonte de Recurso: 0101000000; Plano Interno FISEX. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. Data da Assinatura do Aditivo: 19/01/2022. São Luís, 20 de janeiro de 2022. José Jorge Mendes dos Santos – SUPEC/COLIC/TCE/MA.

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 76, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Afastamento para participar como testemunha.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Processo nº 181/2022/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das servidoras Paula Andrea Falcão Barros, matrícula nº 11429, Auditora Estadual de Controle Externo e Maria Helena Noberto da Silva, matrícula nº 2105, Auxiliar de Administração deste Tribunal, arroladas como testemunhas, conforme Ofício nº 01/2021-SEC-GABINETE, nos autos da ação penal nº 0000406-97.2017.8.10.0122 – PJE, para realização de Audiência de Instrução e Julgamento, a ser realizada no dia 29/03/2022, às 10:30h, na sala de audiência do Fórum de São Domingos do Azeitão ou através da sala virtual, link: <https://vc.tjma.jus.br/vara1sda>.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de janeiro de 2022.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 77, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Afastamento para participar como testemunha.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Processo nº 183/2022/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores José Soares Carvalho, matrícula nº 7351, Auditor Estadual de Controle Externo e Maria Helena Noberto da Silva, matrícula nº 2105, Auxiliar de Administração deste Tribunal, arrolados como testemunhas, conforme Ofício nº 02/2021-SEC-CRIM, nos autos da ação penal nº 0000016-59.2019.8.10.0122 – PJE, para realização de Audiência de Instrução e Julgamento, a ser realizada no dia 29/03/2022, às 10:30h, na sala de audiência do Fórum de São Domingos do Azeitão ou através da sala virtual, link: <https://vc.tjma.jus.br/vara1sda>.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de janeiro de 2022.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 87, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Licença para tratamento de saúde.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 1º da Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e considerando o Processo nº 7798/2021/TCE/MA e Processo nº 0229847/2021/IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, conforme Laudo Médico Pericial, visado pela Diretoria de Perícias Médicas do Estado nos termos do artigo 118, I, §§ 1º e 2º c/c os arts. 123 a 130 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor Kellvin Araújo Nunes, matrícula nº 9183, Técnico Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Revisão de Atos Decisórios deste Tribunal, licença para tratamento de saúde por 20 (quinze) dias, retroativos ao período de 26/10/2021 a 14/11/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de janeiro de 2022.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Gestão

Resultado de Fiscalização

RESULTADO AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Decorrente do exercício regular da atividade de fiscalização foram avaliados os sítios e/ou portais da transparência de entes municipais, conforme estabelecido nas Ordens de Serviço emitidas pela Secretaria de Fiscalização, cuja competência foi designada a este Núcleo de Fiscalização II – NUFIS II, por meio da Resolução TCE/MA nº 324 de 11 de março de 2020.

A Avaliação dos Portais é efetuada com fundamento na Constituição Federal, na Lei Orgânica deste TCE/MA, no Regimento Interno – TCE/MA, na Lei Complementar nº 101/2000 e nº 156/2016, bem como o cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), e da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos, entre outros normativos.

A seguir demonstramos os resultados das avaliações do portal da transparência de entes municipais do poder executivo, conforme especificado na ORDEM DE SERVIÇO – SEFIS Nº 01/2022:

QUADRO 1: PODER EXECUTIVO

Ordem	Ente	Período da Verificação	Índice de Transparência
1	Alto Alegre do Maranhão	12/01/2022 a 12/01/2022	B
2	Alto Parnaíba	06/01/2022 a 07/01/2022	A
3	Bacuri	11/01/2022 a 11/01/2022	A
4	Bacurituba	07/01/2022 a 11/01/2022	B
5	Barra do Corda	06/01/2022 a 10/01/2022	B
6	Belágua	10/01/2022 a 10/01/2022	C
7	Bequimão	12/01/2022 a 17/01/2022	C
8	Brejo	13/01/2022 a 13/01/2022	C
9	Capinzal do Norte	11/01/2022 a 12/01/2022	B
10	Carutapera	08/01/2022 a 10/01/2022	B
11	Fortuna	10/01/2022 a 11/01/2022	C
12	Governador Newton Bello	10/01/2022 a 11/01/2022	C
13	Graça Aranha	10/01/2022 a 11/01/2022	C-
14	Jatobá	07/01/2022 a 10/01/2022	C
15	Jenipapo dos Vieiras	11/01/2022 a 11/01/2022	C
16	Joselândia	07/01/2022 a 11/01/2022	B
17	Junco do Maranhão	11/01/2022 a 12/01/2022	C-
18	Luís Domingues	18/01/2022 a 18/01/2022	C-
19	Maracaçumé	11/01/2022 a 11/01/2022	C
20	Matinha	11/01/2022 a 11/01/2022	C
21	Miranda do Norte	18/01/2022 a 18/01/2022	C
22	Olho d'Água das Cunhãs	18/01/2022 a 18/01/2022	C
23	Parnarama	11/01/2022 a 11/01/2022	C
24	Passagem Franca	12/01/2022 a 12/01/2022	B
25	Paulo Ramos	12/01/2022 a 13/01/2022	C
26	Peritoró	13/01/2022 a 14/01/2022	C-
27	Porto Rico do Maranhão	13/01/2022 a 13/01/2022	C
28	Primeira Cruz	14/01/2022 a 17/01/2022	B
29	Santa Helena	13/01/2022 a 13/01/2022	A
30	São Félix de Balsas	13/01/2022 a 18/01/2022	B
31	São João do Soter	06/01/2022 a 07/01/2022	C

32	São Luís Gonzaga do Maranhão	07/01/2022 a 09/01/2022	C
33	São Roberto	10/01/2022 a 10/01/2022	C
34	Tasso Fragoso	11/01/2022 a 12/01/2022	C
35	Timbiras	06/01/2022 a 07/01/2022	B
36	Turiaçu	08/01/2022 a 08/01/2022	C

QUADRO 2: RESUMO DOS ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO	Nº DE ENTES/ÍNDICE
A	3
B	10
C	19
C-	4
TOTAL	36

Clécio Jads Pereira de Santana
Auditor Estadual de Controle Externo
Secretário de Fiscalização em substituição
Mat. 11072 TCE/MA

Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO SEFIS/NUFIS II Nº 02/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a fiscalização dos sítios e/ou portais de transparência em ação específica de avaliação do portal da transparência dos Poderes Legislativos listados no Anexo I.

CONSIDERANDO o disposto no caput e no § 2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que reforça o dever dos órgãos e entidades públicas promoverem a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores;

CONSIDERANDO que é competência dos Tribunais de Contas fiscalizar o cumprimento das normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), especialmente quanto à transparência da gestão fiscal, conforme alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, Lei da Transparência, e pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, bem como o cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI), e da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos, entre outros normativos;

CONSIDERANDO as diretrizes aprovadas no Plano Bienal de Fiscalização quanto a transparência da gestão pública;

O Secretário de Fiscalização em substituição, no uso de suas atribuições funcionais e regulamentares,

RESOLVE:

Art.1º Determinar, a título de ação específica, que sejam avaliados os Portais da Transparência e/ou sítios oficiais dos Poderes Legislativos listados no Anexo I desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Que os resultados sejam disponibilizados no sítio oficial do Tribunal de Contas e divulgados no Diário Oficial do TCE/MA e determino recomendar aos fiscalizados que se enquadrem nos índices de transparência C e representar nos casos de C-, assim emitir alerta no caso de inacessibilidade/indisponibilidade do sítio e/ou do portal no momento da avaliação, conforme prevê o § 1º, inciso IV do art. 8º e art. 9º da Instrução Normativa TCE/MA nº 59/2020.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor em 20 de janeiro de 2022.

CLÉCIO JADS PEREIRA DE SANTANA
AUDITOR ESTADUAL DE CONTROLE EXTERNO
SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO
ANEXO I – PODER LEGISLATIVO

AVALIAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – ORDEM DE SERVIÇO SEFIS/NUFIS 2 Nº 02/2022.

ORDEM	ENTE
1	Água Doce do Maranhão
2	Alto Alegre do Pindaré
3	Bacuri
4	Bacurituba
5	Belágua
6	Benedito Leite
7	Bequimão
8	Brejo
9	Brejo de Areia
10	Carolina
11	Central do Maranhão
12	Centro Novo do Maranhão
13	Coelho Neto
14	Passagem Franca
15	Pinheiro
16	Porto Rico do Maranhão
17	Primeira Cruz
18	Sambaíba
19	Santa Quitéria do Maranhão
20	Santa Rita
21	São Benedito do Rio Preto
22	São Félix de Balsas
23	São João do Soter
24	São José dos Basílios
25	São Raimundo do Doca Bezerra
26	São Roberto
27	Tasso Fragoso